



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Álvaro de Azeredo Quelhas, Anderson de Oliveira Reis, Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Cassiano Caon Amorim, Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Eliza Dias Moller, Eloi Teixeira César, Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Fernando Antonio Basile Colugnati, Fernando Perlatto Bom Jardim, Fernando Salgueiro Perobelli, Gilson Costa Macedo, Girlene Alves da Silva, Gislaine Santos, Isadora Camargos Pacheco,, Jeferson Macedo Vianna, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Luiz Antônio Sodrê Costa, Luís Fernando Crocco, Marcelo Silva Silvério, Marcos Tanure Sanábio, Marcos Martins Borges, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Matheus Henrique Feres Botelho, Mônica Ribeiro de Oliveira, Natália Paganini Pontes de Faria Castro, Nilson Assunção Alvarenga, Patricia Moreno Christofolletti, Paulo Victor Cotta de Oliveira Franco, Rafael Felipe Modesto, Renata Mercês Oliveira Faria, Rogério de Souza Sergio Ferreira, Rosana Ribeiro Felisberto, Sônia Maria Clareto, Tayara Talita Lemos, realizou-se reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Após solicitação da mesa, o Conselho Superior autorizou a participação da Pró-Reitora de Assistência Estudantil, Cristina Simões Bezerra, do Diretor de Integridade, Frederico Riani, da Diretora de Avaliação Institucional, Michele Farage, da Pró-Reitora de Extensão, Ana Livia de Souza Coimbra, da Pró-Reitora Adjunta de Extensão Fernanda Cunha Sousa, da Pró-Reitora Adjunta de Graduação Beatriz Francisco Farah, do Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, Warleson Peres, do Diretor de Ações Afirmativas, Julvan Moreira, da Pró-Reitora de Cultura Valéria Faria, do Diretor de Inovação, Fabrício Pablo Virgínio de Campos, da Pró-Reitora Adjunta de Infraestrutura e Gestão, Janezete Aparecida Purgato Marques, da Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças, Jucilene Melandre da Silva, a fim de prestar eventuais esclarecimento específicos relacionados a cada área. Passou-se à exposição da proposta orçamentária para o exercício 2022 na Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), conforme apresentação realizada na reunião ordinária do dia 25 de março de 2022, a qual foi encaminhada a todos os Conselheiros após a reunião. O Senhor Presidente esclareceu que a atual proposta, conforme Anexo I, reflete os ajustes para a administração do déficit, de forma a reduzi-lo, e apontou que a coluna do slide “Consu 25/03/2022”

reflete os valores outrora apresentados, que totalizavam R\$ 123.578.570,00, distribuídos pelos grupos de despesa que vem sendo utilizados para as análises junto ao Conselho. Explicou que a coluna “Prev. 2022 Ajustes” é resultado da apuração mais cuidadosa e detalhada de cada um dos gastos, reduzindo aproximadamente 2 milhões de reais relativos às bolsas, ou seja, excluímos alguns programas de bolsas que estavam recebendo orçamentos específicos (Promisões e Idiomas sem Fronteiras), redução de gastos com duas bolsas de residências multiprofissionais que eram integralmente financiadas pela UFJF (Administração e Economia), redução de uma bolsa da farmácia e de quatro bolsas no programa de residência docência. Quanto às bolsas PROQUALI também houve um ajuste diante da ausência de preenchimento de algumas vagas no último edital. Nas despesas fixas houve um ajuste de correção relacionado à redução da tarifa de energia. E no caso de Governador Valadares ocorreu um ajuste a partir da previsão relacionada a alguns contratos de locação e serviços. A coluna “Proposta Redução Custos” retrata a proposta em si da Administração Central, a saber: redução da SCDP (diárias e passagens), das bolsas de pós-graduação, de cerca de duzentas bolsas do programa de gestão relativas ao treinamento profissional, para as bolsas PROQUALI a proposta é de redução dos valores das bolsas, para os terceirizados a redução é de 50% dos auxiliares administrativos (cinquenta e seis) e dos comunicadores (quatro) da imagem institucional e dois cerimonialistas, em contrapartida se previu a inclusão de trinta trabalhadores para o setor de bibliotecas. No que tange às despesas fixas, a redução de 520 mil reais é a projeção de redução de aproximadamente 15% da conta de energia, para junho, da economia gerada pelo início do funcionamento da usina fotovoltaica da UFJF. Considerou que, nos anos de 2020 e 2021, a UFJF não utilizou nenhum recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES para custear o Restaurante Universitário, em que pese essa ser uma das finalidades do programa, por isso justificou a retirada de 2 milhões e meio da conta do RU a ser custeado pelo PNAES, o qual teve uma recomposição que chegou ao nível de 2019, chegando a quase 17 milhões de reais para esse ano, assim, 2 milhões e meio financiarão o RU, e o restante vai ser destinado aos programas de bolsas da assistência estudantil. Ponderou que em Governador Valadares houve a sugestão de redução de 20% nas outras despesas (excluindo os contratos de aluguel, terceirizados, o restaurante universitário de GV), o que daria 248 mil reais; para os materiais de consumo e serviços externos também há proposta de redução de 20% em cada um desses conjuntos de despesas, o que significa uma contenção de gastos expressiva. Apontou que o somatório representa um pouco mais 9 milhões de reais o que reduziria os gastos da UFJF para R\$111.920.145,00. Lembrou que o montante de R\$123.578.570,00 era o valor das despesas inicialmente projetado e apresentado a este Conselho em março de 2022, o qual era composto pelo orçamento do tesouro (R\$75.367.555,00), o aporte específico para as Universidades sem Hospital Universitário, no nosso caso, para Governador Valadares (R\$958.183,00), que conta com dois hospitais conveniados, o Hospital Municipal e o Hospital Samaritano que, por sua vez, representam um valor em torno de R\$1.400.000,00, ou seja, o valor do aporte do governo não cobre a despesa total com os Hospitais em GV, mais a arrecadação prevista da fonte 150, que é a receita própria (R\$15.706.829,00) e os restos a pagar do ano passado (R\$4.568.006,00), o que dá um total de receitas de R\$96.500.573,00, frente uma projeção de despesa de R\$123.578.570,00, a UFJF estava com uma projeção de R\$26.977.997,00 de déficit. Explicou que, a partir do esforço de reavaliação para a administração do déficit, houve uma queda de vinte e seis milhões para vinte e quatro milhões e considerando as propostas de reduções de gastos, o déficit cairia para quinze milhões. Ressaltou que o grande esforço da Administração foi pensar em fontes de receitas que pudessem atenuar o déficit. Nesse sentido há uma grande expectativa de receber uma descentralização da CAPES relacionada a sua Diretoria de Educação à Distância, no valor de R\$619.990,00, no entanto ainda há muita incerteza quanto a isso. Os valores de R\$1.289.255,00 e

R\$1.095.389,00 refletem, respectivamente, excessos de arrecadação apurados em 2021, sendo que a fonte 150 é de recursos próprios e a fonte 180 é da aplicação financeira. Destacou que a incerteza relacionada a essa receita é de que o superávit financeiro depende de autorização do MEC. Há também uma proposta no sentido de que toda receita financeira da UFJF de 2022 (fonte 180), que inicialmente seria dirigida às despesas de capital, no montante de R\$4.925.707,00, seja transformada em custeio. Por fim, há a proposta de reajuste das inscrições do PISM, que atualmente é de 120 reais, passaria para 150 reais, o que gera uma projeção de receita de R\$726.300,00. Todas essas receitas adicionais, consideradas incertas, perfazem o valor de R\$8.656.641,00. Essas fontes adicionais de recurso poderiam reduzir o déficit para R\$6.662.931,00. Apesar de todo esforço, a Administração Central não vislumbra outras possibilidades de receitas que possam impactar na diminuição do déficit, mesmo diante de sacrifícios elevados nos cortes de gastos, sobretudo no que tange aos terceirizados e alunos bolsistas. Respondendo ao questionamento do Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas, o Senhor Presidente explicou que as despesas relativas a curso-concurso e pessoas físicas tiveram redução de 30% nos valores das gratificações de encargos e concurso em 2021 e que o Estado de Minas Gerais solicitou, de imediato, que a UFJF apresentasse projetos detalhados de obras e o critério utilizado foi enviar o que se tinha de projetos prontos ou bem adiantados. O Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas, Diretor da Faculdade de Educação, muito emocionado, se despediu do Conselho Superior. O Conselheiro Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia, sugeriu e incentivou que as questões críticas relacionadas ao orçamento da UFJF, como o aluguel dos prédios que abrigam o CDARA e a COPESE, sejam debatidas a fim de que, no próximo ano, possamos, de forma mais amadurecida, decidir essas questões e destacou que a discussão sobre o PISM merece ser avaliada de forma mais ampla, independente da questão orçamentária. A Vice-Reitora, Conselheira Girlene Alves da Silva, agradeceu ao Conselheiro Álvaro o seu comprometimento e a sua defesa veemente da educação nos anos em que representou a Faculdade de Educação no Consu. A Conselheira Cristina Simões Bezerra, Pró-Reitora de Assistência Estudantil, defendeu que a questão do Restaurante Universitário deve ser avaliada a partir de critérios socioeconômicos, e não por critérios orçamentários, meramente, uma vez que o RU é uma política de permanência do estudante na Universidade e sustentou que é importante a formação de uma Comissão para estudar a estrutura e a dinâmica do RU. Após amplo debate e esclarecimentos, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2022 na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos termos em que foi apresentado. O Senhor Presidente, em nome dos Conselheiros, destacou e exaltou a atuação do Conselheiro Álvaro junto ao Consu, agradecendo sua dedicação e compromisso. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas na presente sessão e deu por encerrada a reunião que foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria que, para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 12 de abril de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Costa Junior, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Garcia Corrêa, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor (a)**, em 29/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Afonso Miranda Chaves, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Conselheiro(a)**, em 29/07/2022, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 30/07/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 30/07/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/07/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 30/07/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**,



em 31/07/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 01/08/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pittella Silva, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 01/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Theodora Almeida Castor de Mello, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 02/08/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/08/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Conselheiro(a)**, em 03/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tecedor, Conselheiro(a)**, em 03/08/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Andrada, Conselheiro(a)**, em 03/08/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0881754** e o código CRC **6662595E**.
